



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL; DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI – REPRESENTANTE DA FETAGRI; DRA. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE – REPRESENTANTE DO INCRA; DRA. TATILLA PASSOS BENTO, REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; DR. FREDERICO AUGUSTO DE MORAES – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; DR. ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PUBLICA; AUSENCIA JUSTIFICADA DO DR. ADEMAR PEREIRA TORRES, DA ANOREG; OS DEMAIS REPRESENTANTES NÃO COMPARECERAM APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADOS POR E-MAIL. OS MEMBROS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA; **PAUTA:** IMPLEMENTAÇÃO DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº CJCI -CJRMB Nº 10/2012; 2- SITUAÇÃO ATUAL DO MS RELATIVOS A DECISÃO DO MINISTRO GILSON DIPP (CORREGEDOR CNJ); 3 - RESPOSTAS DOS CARTÓRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELEM; 4- O QUE OCORRER:

O Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos membros. **Item 1:** Após a leitura da pauta foi dado a palavra ao representante da FETAGRI, Dr. Girolamo, que expos à Comissão sua preocupação com os cancelamentos de matrículas que foram realizados pelos Cartórios de Registros de Imóveis bem como das requalificações já realizadas e as que o serão, a partir da implementação do **Provimento Conjunto das Corregedorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado e da Região Metropolitana de Belém nº 10, de 17 de dezembro de 2012** (TJ/PA - Diário da Justiça 07/01/2013). Considerando que o Provimento determina que os Cartórios informem à Corregedorias, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do mesmo as matrículas as medidas adotadas, sugeriu que se recomende oficialmente a criação de um Banco de Dados com as matrículas canceladas e requalificadas. A Comissão de Monitoramento deveria receber uma senha de acesso para poder ajudar na análise destes documentos. Sugeriu, ainda, que seja apresentado a nova a Presidente do TJE/PA e aos novos Corregedores de Justiça a importância da Comissão nesse processo, bem como a implementação da digitalização de todos os Cartórios de Registros de Imóveis do Interior. Os membros presentes aprovaram unanimemente a proposta apresentada. O representante do MP argumentou sobre a necessidade da inserção da

15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

participação do Ministério Público Estadual, como parte nos pareceres dos pedidos administrativos das requalificações e sugeriu fosse apresentada uma emenda no Provimento Conjunto nº 10/2012. O representante da Defensoria Pública ressaltou da importância da participação do MP no processo de requalificação, que fortaleceria ainda mais as decisões restrita aos Juizes Agrários e Cartorários. O representante da FETAGRI ressaltou que a minuta original previa que os CRIs comunicassem suas decisões para a Comissão, onde o MP está representado. Considerando que esta proposta não foi incluída no Provimento, que determinou que os CRIs remetesses informações só às Corregedorias e aos Juizes das Varas Agrárias, seria interessante voltar a debater esta questão. Depois de troca de opiniões entre os membros, a Comissão decidiu que não é o momento adequado para sugerir modificações do Provimento, que é melhor aguardar sua efetiva implementação. Os integrantes do MPE poderiam fazer contato com os juizes das Varas Agrárias para tomarem conhecimento dos cancelamentos e requalificações. **Item 2:** O representante da FETAGRI, informou aos representantes da Comissão, que até o presente momento, o Ministério Público Federal não se manifestou em nenhum dos dez Mandados de Segurança impetrados junto ao STF contra a decisão do Ministro DIPP. Entre os três últimos MS dois envolvem situações nas quais existem ações ajuizadas na Justiça Federal. No caso do MS 31.365 (Rondhevea) existe uma ação de desapropriação de parte dos lotes 01 a 05 e lotes 06 a 13 da Gleba Sudoeste – localizada no Município de São Félix do Xingu, ajuizada pelo INCRA em Marabá. Já MS 31.681 (Antonio Cabral Abreu) envolve áreas onde a PGE/ITERPA estão solicitando o cancelamento dos registros irregulares. Sugeriu que os representantes do INCRA e PGE façam contato para saber qual a situação destes processos. A Dra. Caroline (INCRA) e Tátilla (PGE) se comprometeram a verificar a situação destes processos e informar a Comissão. Em relação aos MS o Dr. Girolamo lembrou que além dos sete que tinham sido distribuídos para a Ministra Elen Gracie foram ajuizados mais dois que foram remetidos para a ministra Rosa Weber (o MS 31.365 tinha sido distribuído para o Ministro Dias Toffoli que, porém sugeriu fosse remetido para a Ministra Rosa por prevenção) e um que foi distribuído para o ministro Luiz Fux. O Dr. Girolamo sugeriu ser necessário uma conversa em Brasília com o presidente e Corregedor do CNJ e o MP Federal. Neste último caso recomendou que se verificasse a possibilidade dos dez MS serem remetidos para um único representante da

TJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

Procuradoria Geral da República para dar um tratamento igual a esta questão. A representante da PGE - Dra. Tátilla afirmou que existe um acordo neste sentido entre PGE e MPE: quando tramitam processos envolvendo situações iguais, não existe distribuição, são todas remetidas ao promotor preventivo. Considerando que os representantes do MPF não estarem participando da reunião por se encontrarem ambos de férias, o representante da Defensoria Pública - Dr. Rossivagner se comprometeu a marcar uma reunião para tratar desta matéria com o Dr. Bruno Valente, Procurador Chefe, da PRPA. O Presidente da Comissão – Des. Otávio Maciel, propôs que a Comissão que irá a Brasília será Presidida pelo Dr. Girolamo. Se decidiu que cada entidade que integra a Comissão verifique quem poderá rerepresenta-la em Brasília; **Item 3** – Foi lido aos presentes o Of. nº 803/2012-DA/CJRMB, da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, apresentando as respostas dos Cartórios de Registro de Imóveis do 1º e 2º de Registro de Imóveis, Ananindeua, Marituba, Santa Izabel e Castanhal, sobre matrículas canceladas, tendo apenas a Comarca de Santa Isabel, apresentado registro de cancelamento; O Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Belém informou trabalhar com imóveis urbanos e portanto não foi realizado qualquer cancelamento de matrícula por força da decisão do Ministro Gilson Dipp; O Cartório do 1º Ofício de Imóveis também reportou-se que o Provimento nº 13/2006-CJCI não atingiu os registros de imóveis da Capital; solicita permissão para integrar a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões ligadas a Grilagem na qualidade de vice-presidente da IRIB/PA (Instituto de Registradores de Imóveis do Brasil no Pará) e do Colégio de Registradores do Pará. Em discussão: O representante da FETAGRI informou que entende que o Provimento 13/2006 e a decisão do CNJ se aplica também aos Cartórios da Região Metropolitana, na medida em que muitos imóveis hoje registrados nas comarcas da Região Metropolitana até poucos anos atrás estavam registrados nos CRIs da Capital (ver, por exemplo: Barcarena, Santa Barbara). Quanto a representatividade do Tabelião Cleomar na Comissão, a Comissão sugeriu fosse remetido um expediente à Corregedoria informando ter tomado conhecimento do pedido e que a Portaria nº 2063/2009-GP, incluiu a ANOREG (Associação dos Notários e Registradores) como representante dos Notários. Qualquer modificação desta situação é de exclusiva competência da Presidência do Tribunal. **DELIBERAÇÕES: 1 - OFICIAR REUNIÃO COM AS CORREGEDORIAS DA**

TJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

CAPITAL E INTERIOR, PARA TRATAR DA CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DAS
MATRICULAS CANCELADAS E REQUALIFICADAS; 2 - OFICIAR AUDIENCIA COM A
PRESIDENTE DO TJE PARA DISCUTIR A IMPLEMENTAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO DE
TODOS OS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS; 3 - AGENDAR AUDIENCIA COM
MINISTROS DO STF EM BRASILIA – (ROSA WEBER E LUIZ FUX) PARA QUE A
COMISSÃO POSSA EXPOR A SITUAÇÃO ENCONTRADA NO LEVANTAMENTO
REALIZADO E MANIFESTAR-SE SOBRE A NECESSIDADE DE SE MANTER OS PRINCÍPIOS
BÁSICOS DA DECISÃO DO MINISTRO DIPP, TAIS COMO ORIGEM PÚBLICA DA
PROPRIEDADE, ÔNUS DO PARTICULAR PROVAR QUE DO IMÓVEL REGISTRADO EM
SEU NOME FOI DEVIDAMENTE DESTACADO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E
POSSIBILIDADE DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTROS
IRREGULARES; 4 - RESPONDER À PRESIDENCIA DO TJE EM RELAÇÃO AO
QUESTIONAMENTO DO REGISTRADOR DO 1º OFICIO DE BELEM, SOBRE SUA
INSERÇÃO NA CPMEAQLG;

Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, Maria Adelaide Cardoso Trindade, servindo como Secretaria da Comissão, digitei e conferi.


DES. OTAVIO MARCELINO MACIEL
OUVIDOR AGRÁRIO DO TJEPA


DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI
REPRESENTANTE DA FETAGRI

DRA. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE
REPRESENTANTE DO INCRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

DRA. TATILLA PASSOS BENTO
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DR. FREDERICO AUGUSTO DE MORAES
REPRESENTANTE DO MISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DR. ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS
REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PUBLICA

